



Projeto de Lei No. 240/71

: - LEI Nº 1.992, DE 22 DE ABRIL DE 1971 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito especial de Cr\$ 5.673,80 (cinco mil seiscentos e setenta e três cruzeiros e oitenta centavos), destinado a atender despesa relativa à substituição de materiais na rede de iluminação pública durante os meses de novembro e dezembro do ano de 1.970.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar mediante juro de lei, nos termos da legislação vigente.

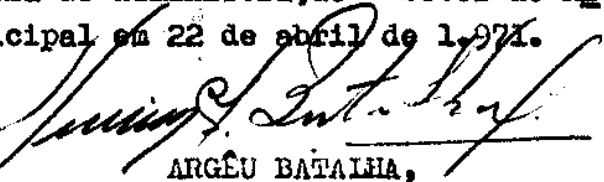
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de abril de 1.971, 4109 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 22 de abril de 1.971.

A SECRETARIA
PARA PROVIDENCIAR


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.

Cala das Descobertas, nº. 022, 04, 19.71


SECRETARIO